# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 885
de 18 de Dezembro de 1.985

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr.$ 1.350.000.000(HUM BILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.$ 1.350.000.000(Hum Bilhão, Trezentos e cinquenta Milhões de Cruzeiros), para fazer face as despesas com a construção da EEPG VILA RECREIO(embrião com seis salas de aula).

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com as recursos a ser repassados a esta Prefeitura pela Companhia de Construçoes Escolares do Estado de São Paulo- CONESP.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha,
Aos, 18 de Dezembro de 1.985.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar
de costume na data supra.

Registre-se

A Secretária.